



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 020/2016

### Abertura de Processo Ético em desfavor de Bruna Finco Rebonato

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

**Considerando** Parecer de Conselheira nº. 013/2016 e tudo constante no PAD 872/2016;

**Considerando** a denúncia formulada por André Silva Lucas, Evandro Duccini de Souza, Jeferson Lenzi, Wagner Gumz Segundo, Marco Homero de Sá Santos e Ricardo Mai Rocha, profissionais médicos do Hospital Santa Rita em desfavor da Sra. Bruna Finco Rebonato, técnica de enfermagem, Coren-ES nº 28914;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua ROP 387ª realizada em 29/07/2016;

### DECIDEM:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético em face da profissional Bruna Finco Rebonato, técnica de enfermagem, Coren-ES nº 28914; por suposta infração aos artigos 9º, 12, 13, 31, 33, 48 e 56 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória -ES, 29 de julho de 2016.

Dr. Wilton José Patrício  
Conselheiro Presidente

Dra. Suely Rodrigues Rangel  
Conselheira Relatora



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra